



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2015.12.1.005900-9**

No dia 22 de novembro de 2015, entre às 07:30h e 11h, [em] São Sebastião-DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro do funcionário público, [...], em razão de suas funções, valendo-se de elementos referentes a raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a vítima, que é policial militar, estava compondo uma guarnição em patrulhamento acionada via CIAD para comparecer ao local dos fatos. Em determinado momento, restou verificado pelos policiais que o veículo [...] não estava licenciado e estava estacionado em vaga reservada para portador de necessidades especiais. Verificadas as irregularidades, durante a remoção do referido veículo, o acusado, amigo do proprietário do automóvel em situação irregular, em tom de deboche, bateu palmas e ofendeu a vítima, que estava no exercício de suas funções, valendo-se de adjetivo discriminatório: *“parabéns, pretão, em vez de vocês estarem atrás de ladrão, estão oprimindo o trabalhador no seu momento de lazer”*.

Assim agindo, o acusado [...] incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º, c/c art. 141, II, ambos do Código Penal.

[...]

Brasília, maio de 2016.